



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR CARLOS DA LIGA
PROTOCOLO Nº 11318/2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 594, de 03 de dezembro de 2024

(Dispõe sobre a fixação de subsídio dos Vereadores para a 20ª Legislatura, ano 2025 a 2028, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 17.387,32 (dezessete mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 29, inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal, assegurado revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os subsídios de que tratam o caput deste artigo são fixados para o período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

VEREADOR CARLOS DA LIGA - UNIÃO

Presidente

VEREADOR PROFESSOR MARCUS - UNIÃO

1º Secretário



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR CARLOS DA LIGA

VEREADOR ANDREZÃO - REPUBLICANOS

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e nobres pares,

Atendendo às determinações constitucionais, em especial ao art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal, a Mesa Diretora da Casa Legislativa, apresenta o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo para a legislatura a ser iniciada em 1º de fevereiro de 2025.

Vale ressaltar que na atual legislatura não houve reajuste nos subsídios, o que resultou em perdas devido aos índices inflacionários acumulados no período de 2021 a 2024 e de acordo com as determinações constitucionais é assegurada revisão geral anual dos subsídios, o que não ocorreu neste período.

Vale ressaltar ainda que segundo o Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Luziânia, a Câmara Municipal de Luziânia fixará, em cada legislatura para vigorar na subsequente, os subsídios dos vereadores, observando as disposições constitucionais pertinentes.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

VEREADOR CARLOS DA LIGA - UNIÃO

Presidente

VEREADOR PROFESSOR MARCUS - UNIÃO

1º Secretário

VEREADOR ANDREZÃO - REPUBLICANOS



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #3e826143be08b1cf8be2d2604fa651de812aca3d2d0d9b6b5a0f867ad04eaf2c213bf6578dc15e04f0415e3acbd31ba28bf360dfe83656520d52ec055ee665cd
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura/eletronica/3e826143be08b1cf8be2d2604fa651de812aca3d2d0d9b6b5a0f867ad04eaf2c213bf6578dc15e04f0415e3acbd31ba28bf360dfe83656520d52ec055ee665cd>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR CARLOS DA LIGA
2º Secretário



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #3e826143be08b1cf8be2d2604fa651de812aca3d2d0d9b6b5a0f867ad04eaf2c213bf6578dc15e04f0415e3acbd31ba28bf360dfe83656520d52ec055ee665cd
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeltronica/3e826143be08b1cf8be2d2604fa651de812aca3d2d0d9b6b5a0f867ad04eaf2c213bf6578dc15e04f0415e3acbd31ba28bf360dfe83656520d52ec055ee665cd>